JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026
Ano XII | Edição nº 1786



SECRETARIA DE GOVERNO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

DECRETO Nº 4.955, de 09 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2025.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00000657/2026-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e transferência, no valor total de R$ 1.136.813,61 (um milhão, cento e trinta e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos), conforme as dotações orçamentárias vigentes que seguem na relação anexa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 1º de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 09 de janeiro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4955 - Data Lei:09/01/2026

Valor (R$): 1.136.813,61 (um milhão, cento e trinta e seis mil e oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
414	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.1011.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	128	2	100.143	200.000,00
420	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	626	1	110.000	350.000,00
420	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628	1	110.000	514.000,00
422	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464	1	110.000	15.530,40
424	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.1020.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335	5	802.006	28.641,60
424	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.1020.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335	5	802.007	28.641,61
							TOTAL	**1.136.813,61**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

DECRETO Nº 4.956, de 12 de janeiro de 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 4.636/24, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00000653/2026-42,

Considerando as disposições estabelecidas pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 6º do artigo 1º do Decreto nº 4.636, de 15 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 6º Nas contratações diretas previstas neste artigo, será dispensada a realização de disputa e a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, desde que o valor global não ultrapasse R$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), sendo o Estudo Técnico Preliminar substituído por Justificativa do ordenador de despesa, contendo o descritivo do objeto, data e/ou prazo de execução, serviços a serem executados e todas as informações pertinentes, principalmente em se tratando de execução de serviços."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 12 de janeiro de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

PORTARIA Nº 029, de 12 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, GISLANE CARVALHO COSTA, R.G. nº 69.844.926-5 SSP/SP, matrícula nº 7.617, do cargo de Técnico de Enfermagem, que exercia junto ao Departamento de Atenção Primária em Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 06 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 030, de 12 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00000692/2026-40,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ALAN JONES DA SILVA VIEIRA FRANCO, matrícula funcional 2.947, R.G. nº 32.042.991-X, Operador de ETE da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de fevereiro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 031, de 12 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Protocolo PMJ nº 19.671/2021,

RESOLVE:

Cumprir a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC nº 00018522.989.23-5, para fins de retificar a Portaria nº 1.489/2021, quanto à nomenclatura e consequente recálculo do valor da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, professor, à RENATA DE CARRA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, matrícula 891, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com os artigos 523, 525 e 557 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012.

O valor dos proventos iniciais, em 30/11/2021, é de R$ 5.654,99 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão na mesma proporção e na mesma data do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032, de 12 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00019782/2025-23,

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor JASON ALTINO DE LIMA, matrícula funcional 1.975, R.G. nº 22.066.504-7, Guarda Municipal 2ª classe, da Secretaria de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de maio de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de maio de 2026.

PORTARIA Nº 033, de 12 de janeiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a nova redação do parágrafo 7º do artigo 606 da Lei

Complementar nº 209, de 9 de maio de 2012, e de acordo com o solicitado no Processo SEI nº 3524709.420.00000751/2026-80,

RESOLVE:

I-Nomear, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, os membros titulares e suplentes, na respectiva ordem, da Comissão de Gestão de Carreiras, que será responsável pela manifestação sobre a aquisição ou não da estabilidade do servidor no cargo em provimento efetivo, bem como pela progressão funcional dos servidores, entre outras atribuições:

Presidente:

-LEANDRO DE VASCONCELOS PINHEIRO GOUDINHO, RG nº 33.530.519-2 SSP/SP;

Titulares:

- GUSTAVO JOSE TOZETTI, R.G. nº 29.303.891-0;

- MONICA APARECIDA ANTONIACCI IANNI, R.G. nº 15.182.300;

- LEDA MARIA SOARES, R.G. 13.763.704-4;

- NEWTON DA CUNHA RUSSO - RG Nº 50.227.956-4 SSP/SP

Suplentes:

- ROBERTO ALVES, R.G. nº 20.386.519-4

- SANDRA MARIA ALVES BUENO GOMES, R.G. nº 16.335.144-2

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026.

III- Fica revogada a Portaria nº 2.013, de 19 de novembro de 2025.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 015699/2023 Data de Protocolo: 02/08/2023 CEVS: 352470901-471-000217-1-7 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** CNPJ/CPF: 28.021.619/0005-25 Endereço: Rua THOMAZ JASSO, 480 Jardim Dona Irma Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-058 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDER HENRIQUE STELLA CPF: 25732232800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002626/2023 Data de Protocolo: 07/02/2023 CEVS: 352470901-561-000566-1-8 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **TADASHI SALGADOS LTDA.** CNPJ/CPF: 46.884.498/0001-01 Endereço: Rua EDUARDO TOZZI, 1281 Jardim Planalto Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-526 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA ONODA PASCUCI CPF: 50491025882

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 015701/2023 Data de Protocolo: 02/08/2023 CEVS: 352470901-472-000482-1-6 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** CNPJ/CPF: 28.021.619/0005-25 Endereço: Rua THOMAZ JASSO, 480 Jardim Dona Irma Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-058 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDER HENRIQUE STELLA CPF: 25732232800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002630/2023 Data de Protocolo: 07/02/2023 CEVS: 352470901-562-000162-1-7 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **TADASHI SALGADOS LTDA.** CNPJ/CPF: 46.884.498/0001-01 Endereço: Rua EDUARDO TOZZI, 1281 Jardim Planalto Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-526 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELA ONODA PASCUCI CPF: 50491025882

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 017730/2023 Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 352470901-561-000602-1-6 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** CNPJ/CPF: 28.021.619/0006-06 Endereço: Avenida RINALDI, 1100 Parque Antonio Barbosa Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-230 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDER HENRIQUE STELLA CPF: 25732232800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001695/2022 Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 352470901-471-000177-1-0 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **SORATTO HORTIFRUTI LTDA** CNPJ/CPF: 43.507.194/0001-29 Endereço: Rua DOUTOR CLEMENTE HOLTMAN JÚNIOR, 301 Frazatto Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE BERLOFA SORATTO CPF: 36372888858

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 017727/2023 Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 352470901-472-000486-1-5 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** CNPJ/CPF: 28.021.619/0006-06 Endereço: Avenida RINALDI, 1100 Parque Antonio Barbosa Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-230 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDER HENRIQUE STELLA CPF: 25732232800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001697/2022 Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 352470901-472-000393-1-4 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **SORATTO HORTIFRUTI LTDA** CNPJ/CPF: 43.507.194/0001-29 Endereço: Rua DOUTOR CLEMENTE HOLTMAN JÚNIOR, 301 Frazatto Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE BERLOFA SORATTO CPF: 36372888858

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 017722/2023 Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 352470901-469-000011-1-2 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** CNPJ/CPF: 28.021.619/0006-06 Endereço: Avenida RINALDI, 1100 Parque Antonio Barbosa Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-230 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDER HENRIQUE STELLA CPF: 25732232800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001696/2022 Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 352470901-472-000392-1-7 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **SORATTO HORTIFRUTI LTDA** CNPJ/CPF: 43.507.194/0001-29 Endereço: Rua DOUTOR CLEMENTE HOLTMAN JÚNIOR, 301 Frazatto Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE BERLOFA SORATTO CPF: 36372888858

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 017726/2023 Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 352470901-471-000219-1-1 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** CNPJ/CPF: 28.021.619/0006-06 Endereço: Avenida RINALDI, 1100 Parque Antonio Barbosa Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-230 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDER HENRIQUE STELLA CPF: 25732232800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001694/2022 Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 352470901-469-000005-1-5 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **SORATTO HORTIFRUTI LTDA** CNPJ/CPF: 43.507.194/0001-29 Endereço: Rua DOUTOR CLEMENTE HOLTMAN JÚNIOR, 301 Frazatto Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE BERLOFA SORATTO CPF: 36372888858

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 021777/2023 Data de Protocolo: 31/10/2023 CEVS: 352470901-561-000620-1-4 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **RONALDO APARECIDO DE SOUZA** 18426560822 CNPJ/CPF: 37.335.178/0001-01 Endereço: Estrada MARGINAL, 0 Chácara Santo Antônio Colméia Município: JAGUARIUNA CEP: 13915-292 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO APARECIDO DE SOUZA CPF: 18426560822

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002328/2023 Data de Protocolo: 02/02/2023 CEVS: 352470901-562-000161-1-0 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA 03275549324** CNPJ/CPF: 41.428.779/0001-28 Endereço: Outros VEREADOR GUIDO MARCHIOLLI, 184 JARDIM MAUA II Município: JAGUARIUNA CEP: 13912118 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES CPF: 03275549324

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 021812/2023 Data de Protocolo: 31/10/2023 CEVS: 352470901-471-000235-1-5 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **RONALDO APARECIDO DE SOUZA 18426560822** CNPJ/CPF: 37.335.178/0001-01 Endereço: Estrada MARGINAL, 0 Chácara Santo Antônio Colméia Município: JAGUARIUNA CEP: 13915-292 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO APARECIDO DE SOUZA CPF: 18426560822

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 013236/2023 Data de Protocolo: 03/07/2023 CEVS: 352470901-471-000214-1-5 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **CLAUDIO MORARI MINIMERCADO LTDA** CNPJ/CPF: 48.677.933/0001-44 Endereço: Rua PROFESSORA JULIA CALHAU RODRIGUES Nova Jaguariúna Município: JAGUARIUNA CEP: 13919-438 UF: SP Resp. LEGAL: CLAÚDIO SERGIO MORARI CPF: 17200870838

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Protocolo: 02/02/2023 CEVS: 352470901-561-000565-1-0 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA 03275549324** CNPJ/CPF: 41.428.779/0001-28 Endereço: Outros VEREADOR GUIDO MARCHIOLLI, 184 JARDIM MAUA II Município: JAGUARIUNA CEP: 13912118 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES CPF: 03275549324

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020593/2023 Data de Protocolo: 11/10/2023 CEVS: 352470901-109-000045-1-0 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **EMG MINIMERCADO LTDA** CNPJ/CPF:

37.054.950/0001-09 Endereço: Outros ENY PONCE VILLELA LIMA, 28 JARDIM CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13917112 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON ZARNOTT BUCHWEITZ CPF: 92518834087

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 015702/2023 Data de Protocolo: 02/08/2023 CEVS: 352470901-561-000599-1-9 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** CNPJ/CPF: 28.021.619/0005-25 Endereço: Rua THOMAZ JASSO, 480 Jardim Dona Irma Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-058 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDER HENRIQUE STELLA CPF: 25732232800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 020578/2023 Data de Protocolo: 10/10/2023 CEVS: 352470901-463-000101-1-1 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **EMG MINIMERCADO LTDA** CNPJ/CPF: 37.054.950/0001-09 Endereço: Outros ENY PONCE VILLELA LIMA, 28 JARDIM CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13917112 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON ZARNOTT BUCHWEITZ CPF: 92518834087

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 015696/2023 Data de Protocolo: 02/08/2023 CEVS: 352470901-469-000010-1-5 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** CNPJ/CPF: 28.021.619/0005-25 Endereço: Rua THOMAZ JASSO, 480 Jardim Dona Irma Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-058 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDER HENRIQUE STELLA CPF: 25732232800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 011475/2022 Data de Protocolo: 21/06/2022 CEVS: 352470901-472-000419-1-2 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **EUROPE II PRIME CARNES & CORTES ESPECIAIS LTDA** CNPJ/CPF: 41.669.571/0001-09 Endereço: Rua MARANHÃO, 1615 3 Loteamento Capotuna Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-184 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO APARECIDO NERY CPF: 16605324854

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 012372/2022 Data de Protocolo: 30/06/2022 CEVS: 352470901-561-000551-1-5 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **KIYOMI COMERCIO DE SALGADOS LTDA** CNPJ/CPF: 45.393.458/0001-96 Endereço: Outros SÍLVIA BUENO, 301 B Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910005 UF: SP Resp. LEGAL: KIYOMI ONODA SEBASTIÃO CPF: 19560547828

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 010919/2022 Data de Protocolo: 09/06/2022 CEVS: 352470901-463-000084-1-9 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **EUROPE II PRIME CARNES & CORTES ESPECIAIS LTDA** CNPJ/CPF: 41.669.571/0001-09 Endereço: Rua MARANHÃO, 1615 3 Loteamento Capotuna Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-184 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO APARECIDO NERY CPF: 16605324854

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 012380/2022 Data de Protocolo: 30/06/2022 CEVS: 352470901-562-000156-1-0 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **KIYOMI COMERCIO DE SALGADOS LTDA** CNPJ/CPF: 45.393.458/0001-96 Endereço: Outros SÍLVIA BUENO, 301 B Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910005 UF: SP Resp. LEGAL: KIYOMI ONODA SEBASTIÃO CPF: 19560547828

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 011448/2022 Data de Protocolo: 21/06/2022 CEVS: 352470901-472-000418-1-5 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **EUROPE II PRIME CARNES & CORTES ESPECIAIS LTDA** CNPJ/CPF: 41.669.571/0001-09 Endereço: Rua MARANHÃO, 1615 3 Loteamento Capotuna Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-184 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO APARECIDO NERY CPF: 16605324854

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 012753/2022 Data de Protocolo: 06/07/2022 CEVS: 352470901-561-000554-1-7 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **DANIEL GARCIA 36162089800** CNPJ/CPF:

42.323.740/0001-09 Endereço: Rua JABOTICABEIRA, 492 Roseira de Cima Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-480 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL GARCIA CPF: 36162089800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 011446/2022 Data de Protocolo: 21/06/2022 CEVS: 352470901-472-000417-1-8 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **EUROPE II PRIME CARNES & CORTES ESPECIAIS LTDA** CNPJ/CPF: 41.669.571/0001-09 Endereço: Rua MARANHÃO, 1615 3 Loteamento Capotuna Município: JAGUARIUNA CEP: 13912-184 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO APARECIDO NERY CPF: 16605324854

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 012751/2022 Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 352470901-471-000192-1-6 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **DANIEL GARCIA 36162089800** CNPJ/CPF:

42.323.740/0001-09 Endereço: Rua JABOTICABEIRA, 492 Roseira de Cima Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-480 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL GARCIA CPF: 36162089800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001927/2023 Data de Protocolo: 27/01/2023 CEVS: 352470901-471-000197-1-2 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **THIAGO WELLINGTON NUNES** CNPJ/CPF: 41.234.901/0001-25 Endereço: Outros BENEDITO BERGAMASCO, 103 NOVA JAGUARIUNA Município: JAGUARIUNA CEP: 13919420 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO WELLINGTON NUNES CPF: 36835534800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 021771/2023 Data de Protocolo: 31/10/2023 CEVS: 352470901-471-000234-1-8 Data de Validade: 09/01/2027

Razão Social: **ADEMIR FERNANDES 96871598804** CNPJ/CPF: 34.487.013/0001-59 Endereço: Outros CARLOS LUPORINI, 25 JARDIM CRUZEIRO DO SUL Município: JAGUARIUNA CEP: 13917126 UF: SP Resp. LEGAL: ADEMIR FERNANDES CPF: 96871598804

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 001913/2023 Data de Protocolo: 27/01/2023 CEVS: 352470901-472-000442-1-0 Data de Validade: 09/01/2027 Razão Social: **THIAGO WELLINGTON NUNES** CNPJ/CPF: 41.234.901/0001-25 Endereço: Outros BENEDITO BERGAMASCO, 103 NOVA JAGUARIUNA Município: JAGUARIUNA CEP: 13919420 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO WELLINGTON NUNES CPF: 36835534800

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **AGENTE DE MANUTENÇÃO**

63º - GABRIELA DE OLIVEIRA

*Candidatos 3º, 7º, 9º, 13º, 16º, 19°, 22º ao 24º, 26º, 29º e 32º ao 38º, 40º e 42º a 48º, 50º a 53º, 55º e 57º a 62º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguariúna, 12 de janeiro de 2026.

Departamento de Recursos Humanos

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90123/2025
Processo SEI! nº 3524709.420.00021105/2025-75

O Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2025, cujo objeto é a “Prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de enxoval hospitalar – AMPLA PARTICIPAÇÃO”. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 29 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 14 de janeiro de 2026. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 12 de janeiro de 2026

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

.....

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO N.01/2024

A) PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR:

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DO CURSO DE DIREITO

1. Participar de atividades internas e externas relacionadas ao processo eleitoral, previsto na legislação pertinente e atender ao público nos limites da orientação repassada pelo supervisor.

2. Auxiliar na elaboração, recebimento, protocolização e tramitação de documentos e peças processuais, bem como no recebimento de processos ou cargas com advogados, juiz e promotor.

3. Auxiliar na triagem de processos e documentos recebidos, bem como na abertura e baixa de registros processuais.

4. Conferir peças, publicações e prazos processuais, auxiliando na triagem e análise de tempestividade das petições protocolizadas

5. Cadastrar processos e preparar autos para processamento e despachos em geral e auxiliar na classificação de assuntos processuais.

6. Acompanhar e elaborar autuação, juntada, restauração, recebimento, andamento e expedição de processos e documentos, bem como analisar procurações e substabelecimentos a eles relativas.

7. Auxiliar na elaboração de minutas de despachos, sob a orientação do supervisor e fornecer às partes, advogados e interessados, sob orientação do supervisor, informação sobre andamento processual, além de auxiliar no atendimento ao Juiz e Promotor Eleitoral.

8. Auxiliar na análise de processos judiciais e administrativos e realizar acompanhamento do cumprimento de mandados, fazer carga e dar baixa nos respectivos livros.

9. Arquivar e organizar processos e documentos diversos, em locais previamente autorizados e definidos, operarando os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados permitidos, na execução de suas atividades.
10. Auxiliar nas atividades administrativas e processuais do cartório, realizando pesquisa jurisprudencial, doutrinária, de notícias e 16 legislações relacionadas ao processo eleitoral.

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Participar de atividades internas e externas relacionadas ao processo eleitoral, no que for pertinente a seu planejamento, organização, logística, acompanhamento e execução, além de atender ao público nos limites da orientação repassada pelo supervisor.

2. Orientar e auxiliar clientes externos no preenchimento de formulários e requerimentos

administrativos, bem como auxiliar e realizar o recebimento e protocolização de documentos.

3. Auxiliar e realizar a triagem e encaminhamento de documentos recebidos, além de realizar atividades de registro, catalogação e controle de expedientes administrativos.

4. Auxiliar e elaborar certidões, relatórios e planilhas, bem como na digitação de documentos diversos.

5. Arquivar processos e documentos diversos, em locais previamente autorizados e definidos.

6. Elaborar informações referentes a consultas, atos e documentos.

7. Realizar conferência de documentos relatórios e planilhas.
8. Auxiliar na organização e controle de bens e participar da elaboração e organização de materiais de apoio ao processo eleitoral.

9. Consultar normas de procedimentos legais, consultar arquivos diversos; verificar e acompanhar publicações de interesse da Administração, participando e auxiliando em treinamentos voltados ao processo eleitoral.
10. Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados permitidos, na execução de suas atividades.

B) JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO:

B.1) A jornada de atividade em estágio dos estudantes de instituições de ensino superior será de 06 horas, conforme previsto no artigo 10 da Lei n. 11.788/2008.

0010774-50.2024.6.26.8333 7130326v2

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
333ZE - PEDREIRA/SP

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 333ª ZONA ELEITORAL, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP.

A UNIÃO, por intermédio do Juízo da 333ª Zona Eleitoral - Pedreira/SP, com endereço na Avenida Presidente Costa e Silva, 171, Centro, Pedreira/SP, CEP: 13.920-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Iohana Frizzarini Exposito, Juíza Eleitoral, ora denominada CONVENENTE, e o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP, com endereço na Rua Alfredo Bueno, 1235, Centro, Jaguariúna/SP, CEP: 13.910-057, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Marcio Gustavo Bernardes Reis, Prefeito, doravante denominado CONVENIADO, firmam o presente Convênio, observadas as disposições da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à disponibilização de estagiários para desenvolverem atividades no CONVENENTE, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio a disponibilização de estudantes de instituições de ensino superior, pelo CONVENIADO ao CONVENENTE, sem ônus para a Justiça Eleitoral, para a realização de estágio, visando propiciar aos estudantes complementação de ensino, aprendizagem profissional e sociocultural, bem como desenvolvimento para a vida como cidadão.

1.2. O estágio desenvolvido no CONVENENTE não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no artigo 3º da Lei 11.788/2008.

1.3. O presente convênio é celebrado com fundamento no artigo 184 da Lei n. 14.133/2021 e na Lei Municipal 2.725/21 de Jaguariúna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

2.1. Disponibilizar, sem ônus para o CONVENENTE, estudantes, com idade mínima de 16 anos, para realização de estágio na Zona Eleitoral, no seguinte quantitativo:

2.1.1. 02 (dois) estudantes de instituições de ensino superior.

2.2. O CONVENIADO deverá observar as seguintes condições:

2.2.1. A contratação dos estagiários deverá ser realizada mediante seleção aberta ao público, para estudantes de instituições de ensino superior, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Direito e/ou Administração legalmente reconhecidos.

2.2.2. Encaminhar ao CONVENENTE documento comprobatório da realização da seleção pública.

2.2.3. Celebração de termo de compromisso de estágio entre o estudante, o CONVENIADO e a instituição de ensino, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n. 11.788/2008.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS:16505257888

2.2.4. O estagiário não pode estar filiado a partidos políticos nem exercer atividade político-partidária em período concomitante com a realização do estágio na Justiça Eleitoral, em cumprimento ao artigo 366 da Lei n. 4.737/1965 (Código Eleitoral).

2.2.5. O estagiário não pode ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do magistrado ou servidor da Justiça Eleitoral investido em cargo de chefia, direção ou assessoramento, ao qual estará subordinado, nem de candidato que esteja concorrendo às eleições.

2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com os estagiários, tais como, se for o caso, bolsa-auxílio, auxílio-transporte e recesso remunerado.

2.4. Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

2.5. Substituir o estagiário ou solicitar o seu retorno, mediante prévia comunicação ao CONVENENTE.

2.6. Disponibilizar sistema/folha de frequência e formulário de avaliação de desempenho, de relatório de atividades e de termo de realização do estágio a ser utilizada pelo CONVENENTE para posterior envio ao CONVENIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

3.1. Informar ao CONVENIADO, mediante prévia consulta à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional de São Paulo:

3.1.1. O número máximo de estagiários que podem ser recepcionados pela Zona Eleitoral, tendo em vista o disposto nos artigos 9º, inciso III, da Lei n. 11.788/2008.

3.1.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, constantes do Anexo deste Termo de Convênio.

3.2. Controlar o número máximo de estagiários para a Zona Eleitoral.

3.3. Receber, instrumentalizar, preparar e dar todas as condições de aprendizagem aos estagiários postos à sua disposição pelo CONVENIADO.

3.4. Certificar-se de que os estagiários disponibilizados estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos, sem exceção, sujeitando-se, ainda, aos deveres e proibições impostos ao servidor público civil federal, dispostos nos artigos 116 e 117 da Lei n. 8.112/90.

3.5. Supervisionar e orientar os estagiários, com foco no aprendizado prático e nos objetivos do estágio, e fiscalizar para que os serviços desenvolvidos por eles estejam em conformidade com o disposto neste Convênio.

3.6. Zelar pela observância da jornada de atividade dos estagiários prevista no Anexo deste Termo de Convênio, de acordo com o artigo 10 da Lei n. 11.788/2008, e observar o quanto segue:

3.6.1. Liberar a frequência do estágio quando não houver expediente na Zona Eleitoral, vedado o serviço extraordinário em dias úteis, sábados, domingos e feriados, por parte do estagiário;

3.6.2. Reduzir pela metade a carga horária do estágio definida no Anexo deste Convênio, nos períodos em que a instituição de ensino realizar avaliações periódicas ou finais, mediante prévia apresentação do calendário acadêmico;

3.6.3. Acordar com o estagiário o período de fruição de férias, preferencialmente no mesmo período das férias escolares.

3.7. O horário da atividade desenvolvida pelos estagiários será definido de comum acordo entre o CONVENENTE e o estagiário, respeitado o horário de funcionamento da Zona Eleitoral.

MARCIO GUSTAVO BERNARDES RES.16505257868

3.8. Controlar e informar ao CONVENIADO a frequência do estagiário, relatando faltas ao serviço, ausências, licença-saúde ou qualquer outra ocorrência dessa natureza.

3.9. Realizar a avaliação de desempenho do estagiário e informá-la ao CONVENIADO.

3.10. Estar ciente de que o estagiário não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.11. Solicitar a substituição ou o retorno do estagiário, mediante prévia comunicação ao CONVENIADO e à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

3.12. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização do estágio.

3.13. Enviar à instituição de ensino, por meio do CONVENIADO, relatório de atividades, com periodicidade mínima de 6 meses, com vista obrigatória ao estagiário.

3.14. Entregar ao estagiário, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, para ele encaminhar à instituição de ensino.

3.15. Prestar os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

4.1. A supervisão e orientação do estagiário ficará sob responsabilidade do Chefe do Cartório da Zona Eleitoral na qual o estudante estiver exercendo sua atividade.

4.2. O chefe de cartório da zona eleitoral que receber o estagiário de Direito deverá possuir a mesma formação jurídica, ficando o Juiz Eleitoral designado como supervisor do estágio, caso aquele não seja Bacharel em Direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

5.1. O estagiário disponibilizado deverá, obrigatoriamente, assinar os seguintes Termos fornecidos pelo CONVENENTE: Termo de Ciência da Política de Segurança da Informação, Termo de Ciência de Dados Sigilosos e Termo de Ciência do Código de Ética.

5.1.1. A não concordância com os Termos mencionados no item 5.1. e sua não assinatura constituem motivos que impedem que o estagiário preste serviços na Zona Eleitoral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

6.2. As despesas do Conveniado decorrentes do presente convênio serão suportadas pela dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.36.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Este Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, conforme a Lei n. 14.133/2021 e lições doutrinários, diferente dos contratos, não há limitação temporal nos convênios.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

MARCIO GUSTAVO BERNARDES RG/S.1650525788

8.1. Este Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, por qualquer das partes, oportunidade na qual os estagiários deverão ser devolvidos ao CONVENIADO.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este Termo de Convênio será publicado pelo CONVENENTE no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e pelo CONVENIADO na Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As questões oriundas deste Convênio deverão ser resolvidas, preliminarmente, de comum acordo pelas partes. Em não sendo possível, fica eleito para dirimir tais questões o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de Jaguariúna, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de Convênio para a disponibilização de estagiários, em 3 vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais, sendo 1 via para cada uma das partes e 1 via encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Jaguariúna, 08 de março de 2024.

IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO
Juíza Eleitoral
333ª Zona Eleitoral – Pedreira/SP

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS:16505257888
Assinado de forma digital por MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS:16505257888
Dados: 2024.03.14 16:08:40 -03'00'

MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito Municipal
Município de Jaguariúna/SP

Testemunhas:
Nome: Eleine Negreiros Barbosa
RG: 32.626.9034
Assinatura eletrônica

Nome: Silvia Arantes do Amaral
RG: 18.142.988-3
Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO**, **JUÍZA ELEITORAL**, em 11/03/2024, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ELEINE NEGREIROS BARBOSA**, **CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 13/03/2024, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA ARANTES DO AMARAL**, **SERVIDORA REQUISITADA**, em 13/03/2024, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5240438** e o código CRC **3E582799**.

0010774-50.2024.6.26.8333 5240438v4

MARCIO GUSTAVO BERNARDES Reis:16505257888

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA
Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495
E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMPED
Nº 001 / 2025

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIÚNA - COMPED

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaguariúna – COMPED, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC (Entidades) e Associações representativas da Sociedade Civil organizada, legalmente constituídas e em funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano no município de Jaguariúna, para que indiquem 01 (um) membro para compor o **VI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Biênio 2026–2028.**

1. DAS CATEGORIAS DE INSCRIÇÃO

As entidades poderão se inscrever em uma das seguintes categorias:

a) Entidades vinculadas à pessoa com deficiência — organizações que atuam diretamente na defesa, atendimento, promoção, inclusão ou garantia de direitos da pessoa com deficiência no município de Jaguariúna.

b) Entidades diversas do município — organizações que, embora não atuem exclusivamente na área da deficiência, representam a sociedade civil organizada e podem contribuir com a política municipal de direitos da pessoa com deficiência no município de Jaguariúna.

2. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se inscrever no período de 12 a 26 de Janeiro de 2026, exclusivamente pelo e-mail: *comped@jaguariuna.sp.gov.br*, anexando a documentação listada no item 3 deste edital.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA
Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495
E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As entidades deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Ficha de Inscrição do Delegado e do Candidato, devidamente preenchidas e assinadas;

2. Cópia do Estatuto da Entidade, registrado em cartório;

3. Cópia da Ata de Posse da Última Diretoria, registrada em cartório.

Observação: As entidades já registradas no COMPED estão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos itens 2 e 3 acima.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão validadas as inscrições enviadas dentro do prazo estabelecido e acompanhadas de toda a documentação exigida.

A indicação do membro deverá observar as diretrizes da legislação municipal e o regimento interno do COMPED.

Casos omissos serão avaliados e deliberados pelo COMPED

.

Jaguariúna, 08 de dezembro de 2025.

Nelson Roberto Patrocínio da Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua Julia Bueno, 191 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13910-007-Fone (019) 3199-7495
comped@jaguariuna.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JAGUARIUNA
Rua Júlia Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: (19) 3199-7495
E-mail: comped@jaguariuna.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME DA ENTIDADE(OSC)/ ASSOCIAÇÃO / ORGANIZAÇÃO _____

_____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____CIDADE _____ TELEFONE _____

CNPJ _____ INSC.ESTADUAL _____

E-MAIL: _____

NOME DO CANDIDATO _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO_____CIDADE _____

DATA NASCIMENTO: _____

CPF _____ RG _____

TELEFONES:

Cel. _____ Res. _____ Coml: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: ( ) Ensino Fundamental completo ( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio incompleto
( ) Ensino Superior Completo ( ) Ensino Superior incompleto

Curso _____ Curso _____

Jaguariúna, _____ de _____ de 2026.

_____ _____
Assinatura do Presidente da Entidade Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.050, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.172/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00006453/2025-12,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Inclui o inciso VI ao artigo 3º da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

...

VI – Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) será constituído de forma paritária, por 12 (doze) Conselheiros, entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil organizada, na forma seguinte:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios.

II – 06 (seis) representantes escolhidos pelas entidades representativas da sociedade civil organizada, desde que legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, sendo:

a) 05 (cinco) representantes de entidades/OSC´s de Jaguariúna;

b) 01 (um) representante de entidade/OSC vinculada à pessoa com deficiência."

Art. 3º O parágrafo 2º do artigo 10 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

...

§ 2º O membro titular representante da sociedade civil organizada não terá suplente com vínculo direto, sendo a vinculação estabelecida com a sociedade civil representada e não com o COMPED. A titularidade será assumida pelo suplente que houver obtido o maior número de votos na Assembleia de Eleição, observada a ordem decrescente de votação, independentemente do titular a ser substituído, e, no caso de impedimento ou ausência do suplente mais votado, assumirá aquele que o suceder na ordem de classificação, conforme o número de votos recebidos."

Art. 4º O caput do artigo 20 da Lei nº 2.172, de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A coordenação do Conselho caberá à Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros, que serão escolhidos dentre seus membros integrantes, mediante eleição."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 13 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 13/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 14/10/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0508344** e o código CRC **B60E7BCE**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00006453/2025-12 SEI nº 0508344